



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

LILIAN DE
OLIVEIRA
ABI
RACHED
10/10/2024 19:34

TERMO DE REFERÊNCIA – DCERI nº 004/2024

1 - Identificação

A unidade demandante é a Divisão de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais, tendo como gestores, fiscais e respectivos substitutos abaixo:

1.1 - Gestores do contrato:

- Gestor Titular: Lilian de Oliveira Abi Rached - matrícula 125857
- Gestor Substituto: Lara Longo Franco - matrícula 132012

1.2 - Fiscais do contrato:

- Fiscal Titular: Marcelo Miwa - matrícula 145653
- Fiscal Substituto: Rafael Lemos Dias da Silva - matrícula 184640

2 - Fundamento

Inicialmente, destaca-se a dispensa de necessidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto no Manual de Compras e Licitação do TRT-2:

“Destaca-se que o preenchimento do formulário do ETP é dispensado no caso de compras com valores dentro dos limites dos art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e ainda, nos seguintes casos: ... 4. Treinamento e aperfeiçoamento pessoal (art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)”

Doutra sorte, evoca-se a possibilidade de se contratar por inexigibilidade de licitação baseando-se no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3 - Objeto

Inscrição da servidora Lilian de Oliveira Abi Rached, Diretora da Divisão de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais, no Congresso CONCEP 2024, que acontecerá em Belo Horizonte, MG, nos dias 3, 4 e 5 de novembro.

4 - Justificativa da necessidade da contratação

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região tem, entre as suas atividades, a realização, coordenação, planejamento e apresentação de eventos de diversas naturezas, pelos servidores da Divisão de Cerimonial, que atua nas cerimônias oficiais, congressos, cursos, etc. Para que possam desempenhar com o nível de exigência demandado, faz-se necessária a constante capacitação desses servidores, bem como o aperfeiçoamento contínuo e a atualização nos temas relacionados à área de Cerimonial. Por essa razão, a participação em Congresso de entidade consagrada do setor, o Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo - CNCP Brasil, é de significativa importância para aprofundar as competências e habilidades dos servidores do setor, uma vez que a servidora que pretende se inscrever no congresso é a atual gestora da área, e fará a multiplicação dos conhecimentos obtidos.

5 - Quantidades

Uma inscrição.

6 - Especificação do Objeto

Inscrição da servidora Lilian de Oliveira Abi Rached, Diretora da Divisão de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais, no Congresso CONCEP 2024, que acontecerá em Belo Horizonte, MG, nos dias 3, 4 e 5 de novembro, conforme programação anexa.

Nome: Lilian de Oliveira Abi Rached

Matrícula: 125857

Lotação: Divisão de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Email: lilian.abirached@trt2.jus.br

Cel: 11 98461.1177

7 - Estimativa de Preços

O preço divulgado no site para não-filiados é de R\$1.680,00, a ser pago via Nota de empenho, conforme instruções em [Investimento CONCEP 2024 Copy - Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo \(cncp.org.br\)](http://cncp.org.br)

8 - Classificação e Disponibilidade Orçamentária

Há disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa.

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.122.0033.4256.0035 – "APRECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO"

- PO 0002

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA"

9 - Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

Não previamente fixado no PCA.

10 - Parcelamento, Agrupamento e Subcontratação

Objeto insuscetível de ser parcelado, vedada a subcontratação.

11 - Aplicabilidade da LC 123/06

Não se aplica, pois o objeto se enquadra no rol de inexigibilidade de licitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

12 - Condições de Contratação

- A servidora solicita a emissão de passagem aérea e diárias, para seu deslocamento até Belo Horizonte;
- O pagamento por empenho pode ser feito até o dia 15/10

13 - Exigência de Amostra, Certificado de Marca ou Laudo Técnico

Não se aplica.

14 - Qualificação Técnica

Não se aplica.

15 - Qualificação Econômico-financeira

Não se aplica.

16 - Obrigações das Partes e Penalidades

16.1 – Documentação a ser apresentada

16.1.1 - Documentação legal que comprove a regular participação no evento.

16.2 - Das Obrigações da Contratada

- Efetivar a inscrição e dar acesso à servidora ao local do evento e à plataforma digital para obtenção de materiais complementares;
- Emitir certificado de participação;
- Manter as condições de regularidade fiscal e trabalhista federal que permitiram a sua contratação;
- Na hipótese da contratada ensejar retardamento ou não entrega do objeto avençado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Ato GP nº 24/2022, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

16.3 - Das obrigações do Tribunal

16.3.1 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

16.4 - Das sanções para o caso de inadimplemento

16.4.1 - Observando o regramento da Lei 14.133/2021, especialmente em seus artigos 155 e 156, e fundamentado no artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o contratado que:

16.4.1.1 - Deixar de entregar documentação exigida;

16.4.1.2 - Apresentar documentação falsa;

16.4.1.3 - Causar o atraso na execução do objeto;

16.4.1.4 - Não mantiver a proposta;

16.4.1.5 - Falhar na execução do contrato;

16.4.1.6 - Fraudar a execução;

16.4.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.4.1.8 - Declarar informações falsas;

16.4.1.9 - Cometer fraude fiscal.

16.4.2 - Deixar de inserir documentos fiscais no módulo de Execução Financeira do SIGEO-JT, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

16.4.3 - No caso de falha na execução do objeto, as multas aplicadas serão de:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

16.4.3.1 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item empenhado, por dia de atraso, no cumprimento das obrigações que envolvam a observância de prazos. Após o prazo de 15 (quinze) dias de atraso, sem motivo justificado, o empenho poderá, a critério do Órgão, ser cancelado e aplicada cumulativamente a multa rescisória;

16.4.3.2 - Multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, por fato que importe inexecução não relacionada com descumprimento de prazos de entrega ou que não enseje rescisão da contratação;

16.4.3.3 - Multa rescisória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, a que ficará obrigado o contratado pela inexecução total ou parcial da obrigação, além da anulação do saldo de empenho;

16.4.4 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TRT-2 ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

16.4.5 - O procedimento de apuração de responsabilidade referente às eventuais infrações administrativas será regido nos termos do Ato GP nº 24/2022, da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

16.4.6 - Poderão ser aplicadas subsidiariamente as demais sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21.

16.4.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

17 – Instrumento de medição de resultado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Não se aplica.

18 – Levantamento e análise riscos

A inexecução do objeto proposto não acarretará em prejuízos consideráveis.

São Paulo (SP), data registrada no sistema

Lilian de Oliveira Abi Rached

Diretora da Divisão de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais

Aprovo este Termo de Referência, ante a justificativa apresentada pela área requisitante e a estimativa de custo obtida.

Prossiga-se.

São Paulo (SP), data registrada no sistema

.....
Diretor-Geral da Administração